



CBH-VERDE GRANDE
Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande
Instituído pelo Decreto Presidencial de 03.12. 2003
Unificado pela Resolução nº 58, de 26.11.2009, do Estado da Bahia
e pelo Decreto nº 45261, de 23.12.2009, do Estado de Minas Gerais

EDITAL nº 01/2018

PROCESSO ELEITORAL PARA RENOVAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA DO CBH VERDE GRANDE

A Comissão do Processo Eleitoral no uso das atribuições e competências que lhe confere a Deliberação nº 069, de 06 de novembro de 2018, **COMUNICA** aos interessados as normas gerais do procedimento, o local e/ou a forma de inscrição, bem como o Calendário do Processo Eleitoral.

As Normas deste Processo Eleitoral estão contidas também, no que couber, no Regimento Interno e na Deliberação nº 69, de 06 de novembro de 2018.

DAS NORMAS GERAIS:

1. Dos 05 Cargos disponíveis: os cargos e atribuições respectivas estão descritas no arts. 6º ao 12º do Regimento Interno (RI) do CBH Verde Grande, disponível em: <http://www.verdegrande.cbh.gov.br/docs/regimentos/RegimentoInternoCBH-VerdeGrande.pdf> . Os Cargos são os seguintes:

- **PRESIDENTE**
- **VICE-PRESIDENTE**
- **SECRETÁRIO**
- **SECRETÁRIO ADJUNTO DA BACIA DO rio GORUTUBA** (Coordenador da Comissão Gestora da respectiva bacia, sediada em Janaúba/MG).
- **SECRETÁRIO ADJUNTO DA BACIA DO Rio VERDE PEQUENO** (Coordenador da Comissão Gestora da respectiva bacia, sediada em Urandi/Ba).

2. DO MANDATO:

- O mandato da Diretoria é de 02 (dois) anos podendo haver uma única reeleição (art. 7º, § 1º do Regimento Interno) – Período: 05.12.2018 a 05.12.2020.

3. DA COMPOSIÇÃO DAS CHAPAS

- As chapas devem ter na composição, obrigatoriamente, representantes dos três segmentos (Poder Público, Sociedade Civil e Usuário);
- Na inscrição a chapa deve conter as indicações para todos os cargos da diretoria;
- Membros suplentes não podem participar da composição da Diretoria;
- Os cargos de Secretários-Adjuntos, pelas atribuições, preferencialmente, devem ser ocupados, por membros titulares que residam ou laboram nas sub-bacias respectivas.
- Neste Processo eleitoral para renovação da Diretoria é permitida a reeleição (art. 7º, § 1º do Regimento Interno).
- Não é permitido a um candidato participar de mais de uma chapa.



CBH-VERDE GRANDE

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande
Instituído pelo Decreto Presidencial de 03.12. 2003
Unificado pela Resolução nº 58, de 26.11.2009, do Estado da Bahia
e pelo Decreto nº 45261, de 23.12.2009, do Estado de Minas Gerais

- No Processo de habilitação será avaliada a assiduidade dos inscritos, na forma como prescreve o artigo 44, do Regimento Interno (RI):

"Art. 44. O membro ou representante, no exercício da titularidade, que não comparecer a duas reuniões consecutivas do CBH-VERDE GRANDE, ou três alternadas, ao longo de seu mandato, sem justificativa prévia acatada pela Diretoria do CBH VERDE GRANDE, receberá comunicação do desligamento da sua representação."

- Constatado a falta de assiduidade do candidato a um dos cargos da Diretoria, ou como membro Titular a inscrição será impugnada, e as providências serão tomadas, conforme dispõe as normas contidas no Capítulo IX do Regimento Interno.

4. DAS INSCRIÇÕES:

- As inscrições somente poderão ser feitas por membros titulares deste Comitê.
- O membro Titular deverá confirmar sua representação através de Ofício do Órgão ou entidade no ato da inscrição.
- As inscrições deverão ser feitas por Chapa com a indicação de todos os cargos:
 - ✓ PRESENCIALMENTE: das 9h00 às 17h00 na Secretaria Executiva do Comitê, situado no Parque de Exposições João Alencar Athaíde, situado na Pça Lindolfo Laughton, nº 1.373, Bairro Alto São João – CEP: 39400-575 - Montes Claros/MG ou
 - ✓ ELETRONICAMENTE via o seguinte E-MAIL: cbhverdegrande@gmail.com

OBS.: Se a inscrição for presencial é preciso solicitar o protocolo na Secretaria; se for por meio eletrônico, é preciso solicitar a confirmação do e-mail.

5. DO PRAZO

- O prazo para as inscrições deverá obedecer ao calendário eleitoral, anexo a Deliberação nº 69, de 06.11.2018.

6. DO CRITÉRIO DE VOTAÇÃO:

- As votações serão nominais e abertas, conforme prevê o art. 23, § único, do Regimento Interno.

7. DA FICHA DE INSCRIÇÃO:

- A inscrição da chapa deverá ser feita por meio de ficha, conforme modelo abaixo.

- 8. **DO CALENDÁRIO:** Veja o Anexo da Deliberação nº 069/2018, que é parte integrante deste Edital.

**CBH-VERDE GRANDE**

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande
Instituído pelo Decreto Presidencial de 03.12. 2003
Unificado pela Resolução nº 58, de 26.11.2009, do Estado da Bahia
e pelo Decreto nº 45261, de 23.12.2009, do Estado de Minas Gerais

CRONOGRAMA PARA RENOVAÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA DO CBH VERDE GRANDE

Anexo da Deliberação 069/2018

Etapas do Processo	2018		Observações
	Nov	Dez	
Composição da Comissão Eleitoral (Deliberação nº 069/2018)	6		AGB Peixe Vivo, ANA e Secretaria CBH Verde Grande
Elaboração das Normas simplificadas / Divulgação dos cargos disponíveis / cronograma	8 a 12		Comissão Eleitoral
Expedição de Edital e Convocação	13 a 14		Comissão Eleitoral/ AGB Peixe Vivo/ Secretaria CBH Verde Grande
Período de Inscrição	16 a 22 (Presencial: dia útil, até 17.00h) Email até 24:00h)		inscrição presencial (secretaria do CBHVG) ou pelo e-mail cbhverdegrande@gmail.com É preciso receber a confirmação da inscrição tanto presencial quanto via email. (ver Edital)
Divulgação da Relação (preliminar) dos Habilitados	23/26		por e-mail e na página eletrônica do CBH e AGB Peixe Vivo
Prazo para recurso (2 dias)	27 a 28 (Presencial: até 17.00h) Email até 24:00h)		Presencial e por e-mail cbhverdegrande@gmail.com
Divulgação da relação final dos habilitados	29/30		por e-mail e na página eletrônica do CBH
Realização da Eleição e Posse da Diretoria na Plenária		5	Realizar a eleição na(s) plenária(s) extraordinária (próprias)

**CBH-VERDE GRANDE**

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande

Instituído pelo Decreto Presidencial de 03.12. 2003

Unificado pela Resolução nº 58, de 26.11.2009, do Estado da Bahia
e pelo Decreto nº 45261, de 23.12.2009, do Estado de Minas Gerais**FICHA DE INSCRIÇÃO**

PROCESSO ELEITORAL PARA RENOVAÇÃO DA DIRETORIA DO CBH VERDE GRANDE			
CHAPA:			
CARGO	NOME	ÓRGÃO/ENTIDADE representado(a)	SEGMENTO
Presidente			
Vice-Presidente			
Secretário			
Secretário Adjunto da Bacia do Rio Gorutuba			
Secretário Adjunto da Bacia do Rio Verde Pequeno			

Montes Claros (MG), 14 de novembro de 2018.

Laila Tupinambá Mota (Coordenadora)**Rodrigo Dhryell Santos e Vagna Nogueira dos Santos** (Membros)

Comissão Eleitoral "Processo de Renovação dos membros da Diretoria – 2018/2020"